



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12242 , DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Altera a alínea “a” do inciso V, artigo 1º, do Decreto nº 11714, de 20 de julho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso V, artigo 1º do Decreto nº 11714, de 20 de julho de 2005, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Trânsito do Estado de Rondônia – CETRAN/RO, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

V –

a) STAINER BARBOSA, do Município de Porto Velho;”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador